



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Coordenação de Projetos e Processos

Processo nº: 23105.042041/2025-67

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Finanças

Assunto: Análise técnica da proposta AMAZONAS COPIADORAS LTDA – Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2026

PARECER

## 1. RELATÓRIO

1. Trata-se da análise técnica da proposta apresentada pela empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2026.
2. Para fins de avaliação, foram considerados os seguintes equipamentos ofertados:
  1. ITEM 1 – DELL/ MODELO: DELL PRO SLIM QCS1250
  2. ITEM 2 – DELL/ MODELO: DELL PRO MAX TOWER T2 FCT2250
  3. ITEM 3 – DELL/ MODELO: DELL PRO 14 PC14250
  4. ITEM 4 – DELL, MODELO: DELL PRO 24 PLUS P2425HE

## 2. DA ANÁLISE

1. Após análise da proposta apresentada, bem como da documentação complementar encaminhada em sede de diligência, verificaram-se não conformidades relevantes, conforme detalhado a seguir.
  - 1.

ITEM	SUBITEM EM DESATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
1 – COMPUTADOR TIPO 1	16. Outros Requisitos 13. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na	O fornecedor não apresentou, em sua proposta, o part number ou código do fabricante para os componentes da solução ofertada. O “Part number: 01.07 - ISS_SUPOORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA / IR_ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA / 4,65_ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA” informado na proposta não corresponde a qualquer componente ou serviço do fabricante do modelo ofertado, tampouco está vinculado a documentação oficial do fabricante, conforme verificado em consultas aos seus sites oficiais.

	<p>proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;</p>	
	<p><b>17. Garantia</b></p> <p><b>5. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais e quando tratar-se de problemas decorrentes de danos acidentais como derramamento de líquidos, quedas e sobrecarga elétrica, deverá ser realizado o reparo ou substituição caso seja necessário, com cobertura de pelo menos um evento durante o período de garantia;</b></p>	<p>O fornecedor ofertou, em sua proposta, garantia básica de hardware, a qual, conforme pode ser verificado no manual da garantia apresentada (“Serviço básico de hardware da Dell para produtos client – <a href="https://i.dell.com/sites/csdocuments/legal_docs/pt/br/basic-hardware-service-commercial-sd-pt-br.pdf">https://i.dell.com/sites/csdocuments/legal_docs/pt/br/basic-hardware-service-commercial-sd-pt-br.pdf</a>”), não cobre danos acidentais exigidos no edital. Ademais, o fornecedor não ofertou serviço que contemplasse tal cobertura.</p>
	<p><b>17. Garantia</b></p> <p><b>7. Deverá ser ofertado ferramenta ou software do fabricante habilitado para o equipamento durante o período de garantia, que realize as funções de atualizações de Drivers, monitoramento da saúde do equipamento, controle de inventario, monitoramento preditivo e proativo do hardware orientado por IA, detecção e abertura automatizada de chamados para troca de peças ao fabricante em casos de pré falhas, detecção de problemas em componentes, detecção e alerta de vírus e malware e disponibilização de painel com pontuação de integridade e segurança dos equipamentos gerenciados;</b></p>	<p>O fornecedor não ofertou, em sua proposta, ferramenta ou software do fabricante habilitado para o monitoramento preditivo e proativo do hardware. A garantia básica ofertada, conforme pode ser verificado em seu manual (“Serviço básico de hardware da Dell para produtos client – <a href="https://i.dell.com/sites/csdocuments/legal_docs/pt/br/basic-hardware-service-commercial-sd-pt-br.pdf">https://i.dell.com/sites/csdocuments/legal_docs/pt/br/basic-hardware-service-commercial-sd-pt-br.pdf</a>”), não contempla tal condição.</p>

<p><b>2 – COMPUTADOR TIPO 2</b></p>	<p><b>16. Outros Requisitos</b></p> <p><b>13. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;</b></p>	<p>O fornecedor não apresentou, em sua proposta, o part number ou código do fabricante para os componentes da solução ofertada. O “Part number: 01.07 - ISS_SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA / IR_ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA / 4,65_ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA” informado na proposta não corresponde a qualquer componente ou serviço do fabricante do modelo ofertado, tampouco está vinculado a documentação oficial do fabricante, conforme verificado em consultas aos sites oficiais do fabricante.</p>
	<p><b>17. Garantia</b></p> <p><b>5. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais e quando tratar-se de problemas decorrentes de danos acidentais como derramamento de líquidos, quedas e sobrecarga elétrica, deverá ser realizado o reparo ou substituição caso seja necessário, com cobertura de pelo menos um evento durante o período de garantia;</b></p>	<p>O fornecedor ofertou, em sua proposta, garantia básica de hardware, a qual, conforme pode ser verificado no manual da garantia apresentada (“Serviço básico de hardware da Dell para produtos client – <a href="https://i.dell.com/sites/csdocuments/legal_docs/pt/br/basic-hardware-service-commercial-sd-pt-br.pdf">https://i.dell.com/sites/csdocuments/legal_docs/pt/br/basic-hardware-service-commercial-sd-pt-br.pdf</a>”), não cobre danos acidentais exigidos no edital. Ademais, o fornecedor não ofertou serviço que contemplasse tal cobertura.</p>
	<p><b>17. Garantia</b></p> <p><b>7. Deverá ser ofertado ferramenta ou software do fabricante habilitado para o</b></p>	<p>O fornecedor não ofertou, em sua proposta, ferramenta ou software do fabricante habilitado para o monitoramento preditivo e proativo do hardware. A garantia básica ofertada, conforme pode ser verificado em seu manual (“Serviço básico de hardware da Dell para produtos client – </p>

	<p>equipamento durante o período de garantia, que realize as funções de atualizações de Drivers, monitoramento da saúde do equipamento, controle de inventario, monitoramento preditivo e proativo do hardware orientado por IA, detecção e abertura automatizada de chamados para troca de peças ao fabricante em casos de pré falhas, detecção de problemas em componentes, detecção e alerta de vírus e malware e disponibilização de painel com pontuação de integridade e segurança dos equipamentos gerenciados;</p>	<p>hardware-service-commercial-sd-pt-br.pdf”), não contempla tal condição.</p>
	<p><b>17. Garantia</b></p> <p><b>11. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado.</b></p>	<p>O fornecedor não apresentou, em sua proposta, declaração do fabricante do equipamento, tampouco os part numbers necessários para comprovação da totalidade do serviço de garantia contratado.</p>

<p><b>3 - NOTEBOOK</b></p>	<p><b>15. Requisitos Gerais Obrigatórios</b></p> <p><b>13. Deverão ser informados na proposta apresentada, sob pena de desclassificação, todos os componentes relevantes da solução</b></p>	<p>O fornecedor não apresentou, em sua proposta, o part number ou código do fabricante para os componentes da solução ofertada. O “Part number: 01.07 - ISS_SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA / IR_ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA / 4,65_ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA” informado na proposta não corresponde a qualquer componente ou serviço do fabricante do modelo ofertado, tampouco está vinculado a documentação oficial do fabricante, conforme verificado em consultas aos sites oficiais do fabricante.</p>
----------------------------	---	---

proposta com seus respectivos códigos do fabricante (marca, modelo, fabricante e part numbers), descrição e quantidades. Além disso, todo e qualquer componente exigido para atendimento das especificações e que for opcional pelo fabricante na configuração do equipamento deve estar claramente explicitado na proposta, a simples apresentação de prospectos do produto contendo a citação de um componente opcional não será aceito como a oferta do mesmo;

**16. Garantia e Suporte**  
**6. No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais e quando tratar-se de problemas decorrentes de danos acidentais como derramamento de líquidos, quedas e sobrecarga elétrica, deverá ser realizado o reparo ou substituição caso seja necessário, com cobertura de pelo menos um evento durante o período de garantia;**

**16. Garantia e Suporte**  
**8. Deverá ser ofertado ferramenta ou software do fabricante habilitado para o equipamento durante o período de garantia, que realize as funções de atualizações de Drivers, monitoramento da saúde do equipamento, controle de inventario, monitoramento preditivo e proativo do**

O fornecedor ofertou, em sua proposta, garantia básica de hardware, a qual, conforme pode ser verificado no manual da garantia apresentada (“Serviço básico de hardware da Dell para produtos client – [https://i.dell.com/sites/csdocuments/legal\\_docs/pt/br/basic-hardware-service-commercial-sd-pt-br.pdf](https://i.dell.com/sites/csdocuments/legal_docs/pt/br/basic-hardware-service-commercial-sd-pt-br.pdf)”), não cobre danos acidentais exigidos no edital. Ademais, o fornecedor não ofertou serviço que contemplasse tal cobertura.

O fornecedor não ofertou, em sua proposta, ferramenta ou software do fabricante habilitado para o monitoramento preditivo e proativo do hardware. A garantia básica ofertada, conforme pode ser verificado em seu manual (“Serviço básico de hardware da Dell para produtos client – [https://i.dell.com/sites/csdocuments/legal\\_docs/pt/br/basic-hardware-service-commercial-sd-pt-br.pdf](https://i.dell.com/sites/csdocuments/legal_docs/pt/br/basic-hardware-service-commercial-sd-pt-br.pdf)”), não contempla tal condição.

	<p>hardware orientado por IA, detecção e abertura automatizada de chamados para troca de peças ao fabricante em casos de pré falhas, detecção de problemas em componentes, detecção e alerta de vírus e malware e disponibilização de painel com pontuação de integridade e segurança dos equipamentos gerenciados;</p>	
	<p><b>16. Garantia e Suporte</b></p> <p><b>11. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado.</b></p>	<p>O fornecedor não apresentou, em sua proposta, declaração do fabricante do equipamento, tampouco os part numbers do fabricante necessários para a comprovação da totalidade do serviço de garantia contratado.</p>

--

<p><b>4 - MONITOR</b></p>	<p><b>4. Garantia</b></p> <p><b>6. Devido à necessidade de atendimento de suporte à CONTRATANTE, caso a LICITANTE não seja o mesmo FABRICANTE do equipamento ofertado, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do FABRICANTE do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos</b></p>	<p>O fornecedor não apresentou, em sua proposta, declaração do fabricante do equipamento, tampouco os part numbers do fabricante necessários para a comprovação da totalidade do serviço de garantia contratado.</p>
---------------------------	--	--

termos deste edital ou  
comprovar através de  
PART NUMBER a  
totalidade do serviço  
contratado

## 1. CONCLUSÃO

1. Após análise da proposta, inclusive da documentação apresentada em sede de diligência, verificou-se a permanência de desatendimentos relevantes, notadamente quanto à ausência de part numbers válidos e oficiais que permitam a identificação inequívoca dos componentes e serviços ofertados, ao não atendimento às exigências de garantia com cobertura para danos acidentais e à inexistência de solução do fabricante para monitoramento proativo e gestão dos equipamentos durante o período de garantia. Constatou-se, ainda, a ausência de declaração formal do fabricante que comprove a prestação dos serviços de suporte, bem como a inexistência de part numbers que evidenciem a totalidade da solução contratada.
2. Dessa forma, conclui-se que a proposta não atende integralmente às exigências técnicas estabelecidas no edital, restando inviabilizada a validação completa da solução ofertada.

É o parecer.

Manaus, 09 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Kellem dos Santos Sales, Coordenadora**, em 09/04/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3106781** e o código CRC **C7142BB6**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco do CTIC, Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 2120  
CEP 69080-900, Manaus/AM, coordprojetos-l@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.042041/2025-67

SEI nº 3106781